



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Dezembro de 2024 • Número 3655 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.541, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Altera o artigo 1º do Decreto nº 6.393, de 04 de dezembro de 2013, que Cria o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e com base no memorando 1Doc nº 53.866/2024.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 6.393, de 04 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, no âmbito do município de LEME/SP, como órgão consultivo da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ, sendo composto, no que couber, por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (REPRESENTANTE DO PREFEITO);

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (SECRETARIA DE SAÚDE);

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO (SAECIL);

IV – USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ACIL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS);

V – ENTIDADES TÉCNICAS (CREA – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA)

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE);

VII – ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (PROCON – FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR);

Parágrafo único: As entidades técnicas (inciso V) e organizações da sociedade civil (inciso VI), que indicarem representante ao Conselho de Regulação e Controle Social, deverão estar devidamente criadas e legalizadas, com registro em cartório há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir, em seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico, devidamente comprovada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.543, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Regulação

e Controle Social do município de Leme/SP, sendo:

I – TITULAR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (representante do Executivo):

Titular: Célia Regina Queiroz Oliveira.

Suplente: Alex de Oliveira.

II – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (Secretaria Municipal da Saúde):

Titular: Graziela Cristina Diniz Dopp.

Suplente: Julia Palombo Silvano

III – PRESTADOR DE SERVIÇO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO (SAECIL):

Titular: José Ademir Carvalho.

Suplente: Denise Sette Ossuna.

IV – USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (ACIL E SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS):

Titular: Carlos Eduardo Pereira.

Suplente: Danilo Grabert Lanza.

V – ENTIDADES TÉCNICAS (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia):

Titular: Julio Celano Santos.

Suplente: Denise de Cássia Oliveira Landgraf.

VI – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (Conselho Municipal de Saúde):

Titular: Manoel Messias da Silva.

Suplente: Lubicélia de Jesus Santana dos Santos.

VII – ENTIDADES DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO (PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor).

Titular: Daniela Moreira dos Santos Vitorino.

Suplente: Nathalia Barreto Mourão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial o Decreto nº 7.912, de 27 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 / 2024.

“Revoga na sua totalidade a Lei n.º 862 de 30 de junho de 2022 e concede o efeito repristinatório à Lei Complementar n.º 841, de 23 de dezembro de 2020.”

Art. 1º Fica revogada, na sua totalidade, a Lei Complementar nº 862 de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório à Lei Complementar nº 841, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEMEPREV**EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO Nº 029/2024**

Por meio desta, NOTIFICAMOS a pensionista ROSÂNGELA BUTIERI RODRIGUES, CPF nº xxx.276.478-xx, da instauração do Processo Administrativo nº 586/2024, com fundamento no Artigo 129, Parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 623/2011, com o objetivo de apurar a regularidade do direito de recebimento da pensão por morte (Portaria 37/2016), em razão do apontamento de contratação de casamento ou união estável. Para apresentação de defesa ou manifestação, fica estabelecido o prazo de 15 dias úteis, a partir da data desta publicação.

Leme/SP, 09 de dezembro de 2024.

Claudia Dametto Tambolim
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2024**

O Secretário de Serviços Municipais no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 084/2024 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – JASEL EQUIPASF LTDA Valor Unitário – R\$ 442,64.

Formaliza-se a Ata de Registro nos termos do edital.
Leme, 09 de Dezembro de 2024.

José Luis de Carvalho
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 61/2024
Dispensa de Licitação nº 50/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 61/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP. com as empresas:

1.NANO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.408.141/0001-

80, que apresentou o valor de:

3 – Lote 1 00150847 – Computador Micro – Processador de 06 núcleos, 16 GB de RAM, Armazenamento de 240 GB 7 unidades, R\$ 5.516,31 cada. R\$ 38.614,17

4 – Lote 1 – 00150848 – Monitor tela plana LED de 23.5 polegadas 5 unidades, R\$ 1.508,14 cada. R\$ 7.540,70
TOTAL R\$ 46.154,87

2.VINUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.908.809/0001-54, que apresentou o valor de:

1 – Lote 1 00150845 – Switch 24 portas 1 GB 1 unidade. R\$ 3.675,20
2 – Lote 1 – 00150846 – Access Point Wifi 7 1 unidade. R\$ 1.933,71
5 – Lote 1 – 00150849 – Impressora Laser Monocromática Duplex 3 unidades, R\$ 1.780,20 cada. R\$ 5.340,60
TOTAL R\$ 10.949,51

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 67/2024
Dispensa de Licitação nº 54/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 67/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE 50 (QUINHENTAS) CAPAS DE PROCESSO A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME- SP com a empresa Gráfica Brilho, CNPJ: 01580.714/0001-89, que apresentou o menor valor de R\$ 533,00 (quinhentos e trinta e três reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 05 de dezembro de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.542, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.252 de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 603.000,00 (Seiscentos e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário		Valor
7514	04	030101.171220041.2.146	3.1.91.13.00	R\$ 15.000,00
7531	04	030101.288460041.0.007	3.3.90.47.00	R\$ 35.000,00
7576	04	030102.175120042.2.027	3.1.91.13.00	R\$ 3.000,00
9433	04	030102.175120042.2.302	3.3.90.39.00	R\$ 550.000,00
TOTAL:				R\$ 603.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial da seguinte dotação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário		Valor
7558	04	030102.175120042.1.040	4.4.90.52.00	R\$ 603.000,00
TOTAL:				R\$ 603.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração